



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 051/88.

DÁ NOVA REDAÇÃO À ARTIGO DE LEI QUE MENCIONA

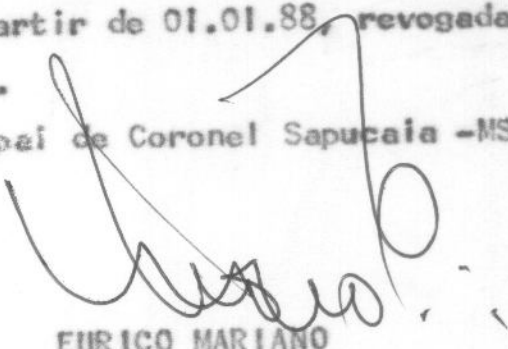
EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 05 de Agosto de 1.988, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo nº 36 da Lei Municipal nº 003/87 (Estatuto do Magistério Municipal), modificado pela Lei Municipal - nº 029/88, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 36º - A remuneração inicial do Professor, para a Classe A, corresponderá a 3,00 do Salário Mínimo de referência Vigente, para o regime básico de Trabalho."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re_ troagindo seus efeitos a partir de 01.01.88, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia -MS.
Em 09 de Agosto de 1.988.


EURICO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 09.08.88